

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Laércio José de Lucena Cosentino, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.347.779-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.737.678-39, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº.1.631, 2º andar.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou fundador e CEO da TOTVS, maior empresa de software de gestão, plataforma e consultoria da América Latina. Possuo 55 anos e sou formado em Engenharia Eletrotécnica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP).

Minha carreira e história consolidaram-se no setor de TI, especialmente com a fundação da TOTVS em 1983. Desde então, a tornei líder absoluta no Brasil e presente em 41 países. Hoje, sou um dos principais líderes do mercado brasileiro de software e ativo na defesa e fortalecimento da indústria de TI. Além de comandar a TOTVS, sou presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom), presidente do Conselho Administrativo do Instituto Empreender Endeavor, presidente do conselho da Mendelics, dentre outras atividades.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 15 de março de 2016



Laércio José de Lucena Cosentino